



EDITAL PROAES/UFMS Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SELEÇÃO DE TUTOR PARA APOIO PEDAGÓGICO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 135, de 28 de dezembro de 2018, torna pública a **abertura das inscrições** do Processo Seletivo de Tutores para concessão do Auxílio Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação presenciais, preferencialmente licenciaturas, na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS (PNAES) para 2021, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1 . DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFMS, preferencialmente dos cursos de licenciaturas, para receber o benefício "Auxílio Apoio Pedagógico" para atender estudantes com dificuldades de aprendizagem, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Auxílio Apoio Pedagógico é a subvenção financeira concedida aos estudantes da UFMS para serem tutores em encontros presenciais e on-line, dirigidos para a revisão dos conteúdos abordados no ensino médio.

2.2. O estudante que receber o Auxílio Apoio Pedagógico será denominado "estudante-tutor" e o professor que orienta sua ação será denominado "orientador".

2.3. O objetivo deste Edital é reduzir a taxa de evasão da UFMS e incrementar a oportunidade dos estudantes com dificuldades em acompanhar com qualidade o seu curso de graduação.

2.4. As turmas serão formadas prioritariamente por beneficiários da assistência estudantil.

2.5. Poderá ocorrer turmas extras, conforme a necessidade da turma e a disponibilidade do estudante-tutor.

2.6. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.



3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital no site proaes.ufms.br e no Boletim Oficial da UFMS.	10/3/2021
Período de recebimento de inscrições on-line	de 11 a 21/3/2021
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	23/3/2021
Realização da 1ª Etapa: Prova escrita	26/3/2021 (conforme Edital específico)
Resultados preliminar da Prova escrita e da 2ª etapa	31/3/2021
Interposição de recursos referente a 1ª Etapa e da 2ª Etapa	1 e 2/4/2021 (conforme Edital específico)
Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final	7/4/2021
Início das atividades de tutoria	8/4/2021

4. DAS VAGAS

4.1. Serão concedidos 24 Auxílios Apoio Pedagógico para atender aos Câmpus e Cidade Universitária, assim distribuídos:

Câmpus	Nº de Tutores	Vagas e Áreas
Aquidauana	2	1 - Matemática 1 - Língua Portuguesa
Chapadão do Sul	1	1 - Química
Coxim	2	1 - Matemática 1 - Língua Portuguesa
Naviraí	2	1 - Matemática 1 - Língua Portuguesa
Nova Andradina	3	1 - Matemática 1 - Física 1 - Química
Paranaíba	2	1 - Matemática 1 - Língua Portuguesa
Ponta Porã	2	1 - Matemática 1 - Língua Portuguesa
Três Lagoas	4	1 - Matemática 1 - Letras 1 - Física 1 - Química
Corumbá	2	1 - Matemática 1 - Letras
Cidade Universitária	4	1 - Matemática 1 - Letras 1 - Física 1 - Química
TOTAL DE VAGAS		24

4.2 O candidato poderá escolher apenas uma área.

5. DO VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

5.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido ao estudante-tutor no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O Auxílio Apoio Pedagógico terá vigência até 30 de novembro de 2021.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Estar matriculado em curso de graduação presencial.

6.2. Possuir disponibilidade de oito horas semanais para execução das atividades, incluindo

planejamento de conteúdos e três horas de aulas consecutivas (um encontro semanal de três horas), sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.

6.3. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

6.4. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.

6.5. Cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato deverá realizar o cadastro no portal de seleção da UFMS (selecao.ufms.br/), o qual dará acesso à Área do Candidato.

7.2. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem de correio eletrônico enviada para o **e-mail** informado no cadastro.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever na ação da Assistência Estudantil - Auxílio Apoio Pedagógico, e preencher o formulário de inscrição, fornecendo todas as informações solicitadas, conforme procedimentos e orientações estabelecidos neste Edital.

7.4. As informações fornecidas no cadastro e na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5. A UFMS não se responsabilizará por inscrições via **Internet**, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela **Internet**, no portal de seleção da UFMS (selecao.ufms.br/), no período compreendido entre as 8h de 11 de março de 2021 até as 23h59min de 21 de março de 2021, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.7. Para realizar sua inscrição, o candidato que já possui o cadastro obrigatório realizado e liberado, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital, deverá fazer o acesso no portal de seleção da UFMS (selecao.ufms.br/), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

a) selecionar o município, a unidade e o área de conhecimento, conforme item 4.1 deste Edital;

b) preencher o formulário e anexar o Plano de Trabalho



conforme ANEXO I; e

c) concluir a inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSOS

8.1. O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas conduzidas sob a responsabilidade da Proaes e das Unidades de Apoio ao Estudante nos Câmpus.

8.2. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA:

8.2.1. A Prova Escrita, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 10 questões objetivas de múltipla escolha.

8.2.1.1. A prova escrita terá a nota máxima de 100 pontos, com duração de três horas, e realizar-se-á em 26 de março 2021, sendo que o local e o horário serão divulgados no **site** proaes.ufms.br.

8.2.2. Os conteúdos da prova referente a área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo II.

8.2.3. Serão classificados somente os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos.

8.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

8.3.1. Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA.

8.3.2. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

8.3.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 pontos.

8.3.4. Serão aceitos somente planos de trabalho com a indicação do professor orientador.

8.3.5. Será avaliada a Metodologia de Ensino que deverá conter:

- a) a abordagem que fará de determinado conteúdo;
- b) recursos utilizados; e
- c) verificação da aprendizagem

8.4. DO RESULTADO

8.4.1. A nota final e classificação em ordem decrescente de pontos será a nota da 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA.

8.4.2. Critérios de desempate:

- a) maior vulnerabilidade socioeconômica; e
- b) maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação em curso de área afim.



8.5. DOS RECURSOS

8.5.1. Para solicitar recurso administrativo, o candidato deve preencher o Formulário específico (Anexo III) e enviar por **e-mail** para a Secretaria de Formação Integrada (sefi.proaes@ufms.br).

8.5.2. O resultado do recurso será divulgado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será publicada no **site** proaes.ufms.br por meio de Edital.

9.2. A convocação dos estudantes-tutores aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos critérios de classificação contidos neste Edital.

9.3. Poderão ser convocados mais estudantes tutores de acordo com a necessidade e anuência da Proaes, obedecendo à ordem de classificação.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

10.1. Os estudantes-tutores classificados, conforme o número de vagas do item 3.1 deste Edital, deverão apresentar-se e entregar o Termo de Compromisso (disponível no **site** da Proaes) em 8 de abril de 2021.

10.2. O Termo de Compromisso deverá ser entregue na Secretaria de Formação Integrada (Sefi/Diest/Proaes, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, ou na Unidade de Apoio ao Estudante do Campus, verificando o horário de atendimento de cada unidade.

10.3. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Apoio Pedagógico na Proaes ou nas Unidades de Apoio ao Estudante.

10.4. Caso o estudante não entregue o Termo de Compromisso, será eliminado, e o próximo estudante aprovado e homologado no processo seletivo será imediatamente convocado para apresentação do documento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem-se obrigações da Proaes:

a) organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do estudante-tutor;

b) acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;

c) receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada estudante-tutor da Cidade Universitária e dos Câmpus;

d) receber e arquivar mensalmente Relatório do estudante-tuto



da Cidade Universitária e dos Câmpus;

e) cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do estudante-tutor devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da SEFI/DIIEST/PROAES; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou não cumprimento das obrigações;

f) responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira;

g) disponibilizar todos os modelos de documentos relacionados ao Auxílio Apoio Pedagógico; e

h) emitir certificado de participação aos estudantes-tutores do Auxílio Apoio Pedagógico, de acordo com o Relatório apresentado pelo estudante-tutor e assinado pelo Professor Orientador.

11.2. Constituem-se obrigações do Professor Orientador:

a) ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientação;

b) ser professor efetivo da UFMS;

c) orientar a proposta do Plano de Trabalho do estudante-tutor;

d) Acompanhar o estudante-tutor de acordo com o Plano de Trabalho proposto.

11.3. Constituem-se obrigações do estudante-tutor:

a) elaborar e executar, sob a supervisão do professor orientador, o Plano de Trabalho;

b) conduzir um encontro presencial uma vez por semana com duração de três horas, se necessário, via **Google Meet**, durante o período em que a UFMS está desenvolvendo atividades remotas (ERE - Ensino Remoto de Emergência), respeitando as normas sanitárias do Plano de Biossegurança da UFMS;

c) possuir os meios necessários e equipamentos para a realização das aulas remotas;

d) encaminhar as dificuldades e as sugestões das atividades desenvolvidas ao professor orientador;

e) disponibilizar oito horas semanais na execução das atividades propostas no plano de trabalho, contando com o planejamento e estudo das atividades;

f) participar de reuniões quando convocado; e

g) encaminhar Relatório mensal e as folhas de frequência dos encontros à Sefi/Diest/Proaes ou à Unidade de Apoio ao Estudantes, até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de ficar impedido de receber o valor do auxílio referente ao mês.

11.4. Constituem-se obrigações do Diretor do Câmpus:



a) assegurar espaço para o funcionamento das aulas do apoio pedagógico; e

b) dar o suporte à Unidade de Apoio ao estudante-tutor, disponibilizando equipamento para vídeo-aulas.

11.5. Constituem-se obrigações da Unidade de Apoio ao estudante-tutor do Campus:

a) acompanhar, com o apoio do professor orientador, a frequência e participação do estudante-tutor que será enviado à Proaes, mensalmente;

b) receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada estudante-tutor nos respectivos Campus;

c) receber e arquivar mensalmente Relatório do estudante-tutor;

d) divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do estudante-tutor;

e) encaminhar à Sefi/Diest/Proaes mensalmente Relatório do estudante-tutor e as folhas de frequência dos encontros, até o décimo dia útil do mês subsequente; e

f) Encaminhar à Sefi/Diest/Proaes imediatamente a solicitação de cancelamento de auxílio, pelos seguintes motivos: desistência do estudante devidamente formalizada; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária exigida neste edital; ter sido sancionado administrativamente de forma grave ou gravíssima; solicitação do professor orientador mediante parecer, sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O estudante-tutor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O auxílio ao estudante-tutor poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

a) desistência do estudante-tutor, devidamente formalizada;

b) solicitação do professor orientador mediante parecer, sob avaliação da Sefi/Diest/Proaes ou nos Campus sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;

c) desistência, desligamento ou trancamento do curso;



- d) aplicação de sanção disciplinar, grave ou gravíssima;
- e) número de participantes menor que cinco;
- f) não cumprimento da carga horária da ação; e
- g) desempenho insuficiente.

13.2. O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item 13.1, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do estudante-tutor.

13.3. A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante-tutor.

13.4. O estudante-tutor que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”*.

13.5. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 135, de 28 de dezembro de 2018, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

13.6. No interesse da Proaes, o auxílio poderá ser renovado por um período de no máximo 12 meses.

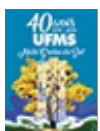
13.7. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente à Sefi/Diest/Proaes.

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

13.9. O pagamento do Auxílio Apoio Pedagógico está condicionado ao repasse financeiro do MEC e à dotação orçamentária e financeira da UFMS.

13.10. O estudante-tutor que não possuir os equipamentos (**notebook** ou **chromebook**) para a realização das aulas remotas, poderá solicitar o empréstimo desses equipamentos, conforme edital específico.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2446545** e o código CRC **5227A7FA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001430/2021-19

SEI nº 2446545





ANEXO I –
PLANO DE TRABALHO
(Edital Proaes/UFMS nº 7, de 10 de março de 2021.)

PLANO DE TRABALHO

Nome do estudante:
Campus:
Área de conhecimento:
Professor Orientador:
Horários disponíveis do Estudante-tutor:

I) CONTEÚDOS POR ENCONTRO

Encontros	Conteúdo	Metodologia de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		

II) BIBLIOGRAFIA E MATERIAL UTILIZADO (material de cursinho, livros e apostilas do ensino médio, cópias autorizadas, vídeos e filmes veiculados na internet autorizados etc.)

III) AVALIAÇÃO (REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)

ESTUDANTE-TUTOR:

PROFESSOR ORIENTADOR:

_____, _____ de _____ 2021





ANEXO II –
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
(Edital Proaes/UFMS nº 7, de 10 de março de 2021.)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATEMÁTICA:

Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1º e 2º Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

FÍSICA:

Cinemática: MU, MUV, MCU, MCUV; Dinâmica: Força, Leis do Movimento, vetores e adição de vetores, queda, livre, forças normais, de atrito e resistência do ar; Trabalho e Energia: energia potencial gravitacional, cinética e elétrica; Potência; Quantidade de movimento e impulso; Eletricidade básica: Corrente, tensão, resistência; Lei de Ohm; Leis das malhas; Capacitores e indutores; Vetores e operações com vetores; Análise dimensional; Sistema Internacional de Unidades e Conversões de Unidades.

QUÍMICA:

Matéria: Características da Matéria; Transformações da Matéria; Estudo das Unidades de Medida: Massa, Volume, Temperatura, Densidade, Pressão, Solubilidade; Matéria e Energia; Mudanças de Estado Físico; Gráficos de Mudança de Estado Físico; Separação de Misturas; Propriedades Específicas e Separação de Misturas; Lei de Lavoisier (Lei da Conservação da Massa); Modelos Atômicos e Características dos Átomos; A Tabela Periódica Atual; Classificação dos Elementos Químicos; Ligações Químicas e Características das Substâncias Iônicas, Moleculares e Metálicas; Balanceamento de Equações e Tipos de Reações Químicas; Reações e Equações Químicas; Funções da Química Inorgânica: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos; Mol: Quantidade de Matéria; Cálculo Estequiométrico: Relação Entre Grandezas; Cálculo de Soluções; Dispersões: Colóides, Suspensões e Soluções; Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos, Funções Oxigenadas e Funções Nitrogenadas.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos: reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.



ANEXO III –
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital Proaes/UFMS nº 7, de 10 de março de 2021.)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO, publicado no Edital nº....., da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº, requerimento da inscrição nº, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Auxílio Apoio Pedagógico, apresento recurso contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

....., de de 2021.

Assinatura do candidato

